



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 407 /2.000, DE 17 DE ABRIL DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO EFETUAR A DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AO FÓRUM DA COMARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDSON SCHWARZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder-Executivo Municipal autorizado a proceder a doação ao Fórum da Comarca, dos materiais destinados a construção de Prédio para armazenagem de Processos, a saber: 50 (cinquenta) sacos de cimento com 50 (cinquenta) Kg cada; 100 (cem) sacas de cal hidratado; 10 (dez) metros cúbicos de areia lavada fina; 10 (dez) metros cúbicos de areia lavada grossa; 10 (dez) metros de pedra britada n.º 01; 3.000 (três) mil tijolos maciços comuns; 15.000 (quinze) tijolos cerâmicos (baiano) de 06 (seis) furos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tarumã - SP, em 17 de abril de 2.000


EDSON SCHWARZ
PREFEITO MUNICIPAL

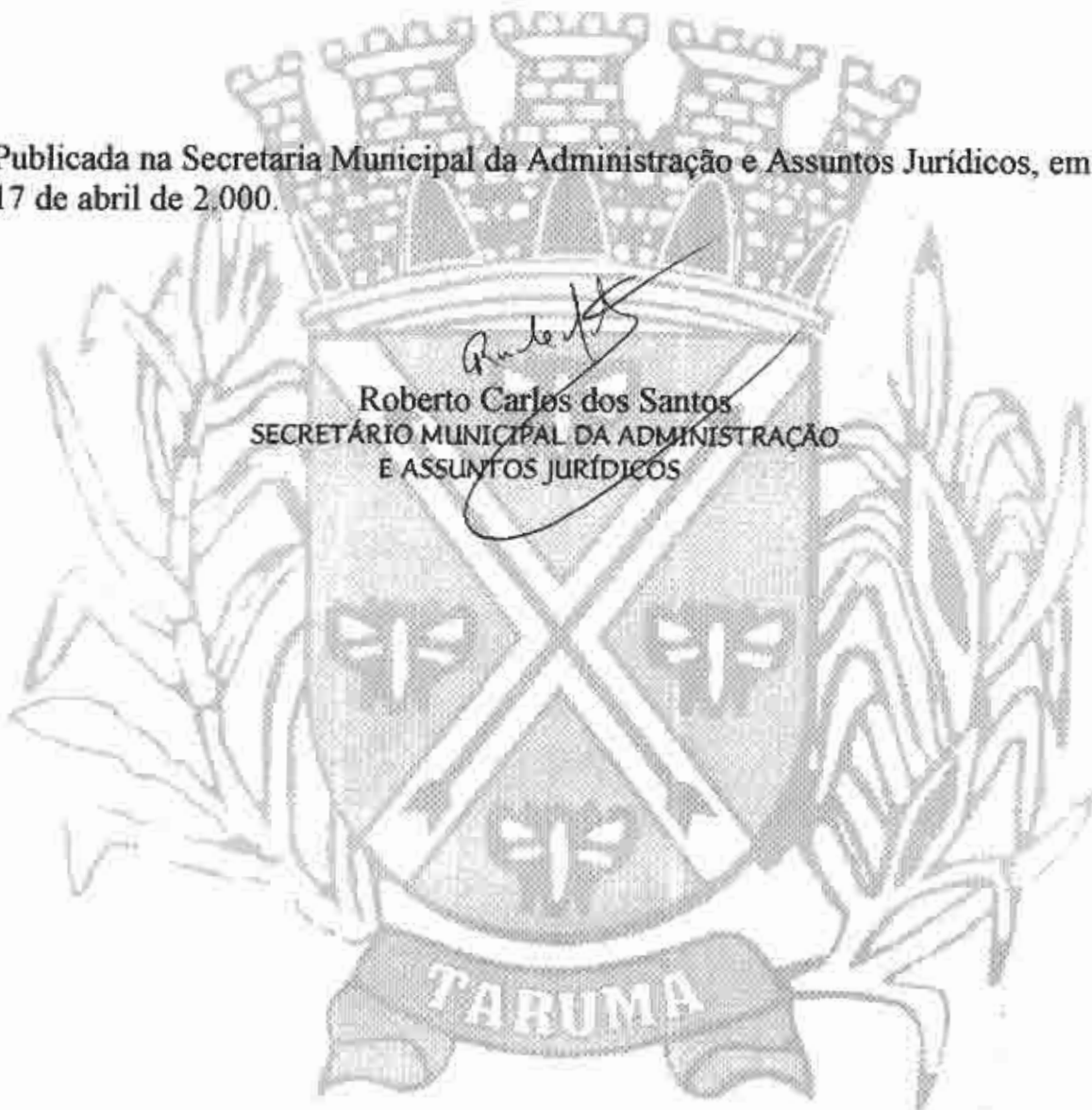


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Roberto Carlos dos Santos

Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em
17 de abril de 2.000.



Roberto Carlos dos Santos

Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS